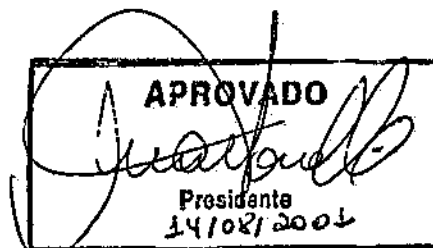




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 601

CONGRATULAÇÕES com o Presidente da República por ter sancionado o **Estatuto das Cidades**.



cf. PR 08/01/79

CONSIDERANDO que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sancionou, no dia 10 de julho do corrente ano, o **Estatuto das Cidades**, o qual estabelece novas regras para o uso do solo urbano e cria instrumentos para a regularização fundiária de áreas como as favelas em terrenos privados;

CONSIDERANDO que foram vetados alguns artigos do respectivo projeto, porém com o compromisso de ser providenciado novo instrumento adequado;

CONSIDERANDO, também, que este Edil tem acompanhado o crescimento de inúmeras favelas, inclusive a do bairro onde reside, Jardim São Camilo, na qual vem atuando incansavelmente e percebendo a necessidade de apoio como este, o que possibilita o crescimento de forma regularizada em grande escala;

CONSIDERANDO, por fim, julgar cabível a esta Casa manifestar os seus elogios e reconhecimento pela importantíssima iniciativa,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, seja consignado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** com o Presidente da República por ter sancionado o **Estatuto das Cidades**, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 07/08/01

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

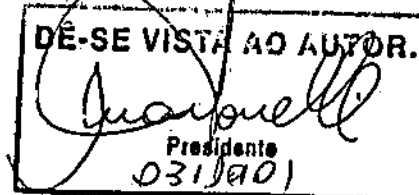
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL OUT 01 01 2 10 54
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

OFÍCIO/GM/Nº 1858 /01

PROPOSTA LEGAL

Brasília, 20 de setembro de 2001.

Senhora Presidente,



Incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, de acusar o recebimento do Of. PR 08.01.79 de 14 de agosto, encaminhado a este Ministério pela Chefia de Gabinete da Secretaria Geral da Presidência da República, no qual Vossa Excelência envia Voto de Congratulações, de autoria do Senhor Vereador José Carlos Ferreira Dias.

Atenciosamente,

FERNANDO ABREU
Chefe de Gabinete

Excelentíssima Senhora
ANA TONELLI
Presidente
Câmara Municipal de Jundiá
Rua Barão de Jundiá, 128
CEP: 13201-774 Jundiá- SP
RNE/rne

